



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto Estadual de Florestas**

**URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos**

**Parecer nº 29/IEF/NAR PASSOS/2022**

**PROCESSO Nº 2100.01.0010102/2022-19**

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: MF Caro Participações e Empreendimentos LTDA		CPF/CNPJ: 31.534.116/0001-34		
Endereço: Rua Venezuela, 1470		Bairro: Jardim Consolação		
Município: Franca	UF: SP	CEP: 14.400-000		
Telefone: (35)998316989	E-mail: paulo.sergio.duarte@hotmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF: MG	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Sítio Boa Vista		Área Total (ha): 30.797		
Registro nº: 30.797		Município/UF: Cassia/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3115102-3330.71E7.7928.4CE6.8F62.4260.7811.90AB				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	17	un		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	17	un		
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura	Lavouras anuais		04,0269	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Área antropizada		04,0269	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa	Lenha Nativa	7,0	m <sup>3</sup>	

Madeira de floresta nativa	Madeira Nativa	3,0	m <sup>3</sup>
----------------------------	----------------	-----	----------------

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 15/03/2022

Data de emissão do parecer técnico: 29/03/2022

## 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de 17 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 04,0269 hectares, na propriedade denominada Fazenda Boa Vista, localizada no município de Cássia/MG, visando implantação de atividade listada na DN 217/17 como "G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura" na modalidade não passível.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (documento nº 42887689).

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme planta topográfica acostada ao processo (documento nº 42887690).

Se sim, especificar:

C)A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não

Taxa de Expediente: Foi recolhido DAE. nº1401172319481, no valor de R\$ 615,37, em 17/02/2022, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 42887695).

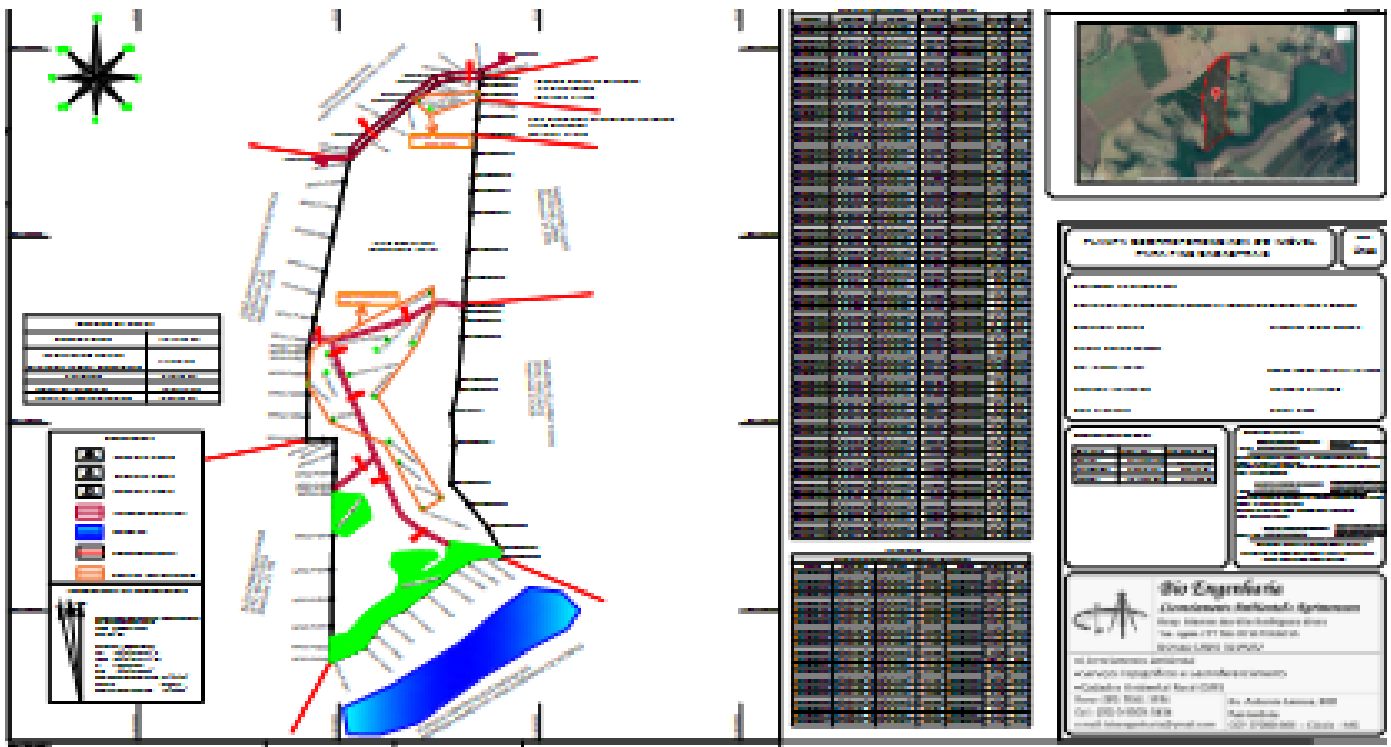
Taxa florestal lenha: Foi recolhido DAE. nº 290117232717 ,no valor de R\$ 46,75 em 17/02/2022, referente a 7,0 m<sup>3</sup> de lenha nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 42887695)

Taxa florestal: Foi recolhido DAE. nº 2901172328577, no valor de R\$ 133,81 em 17/02/2022, referente a 3,0 m<sup>3</sup> de Madeira nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 42887695).

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 17 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 04,0269 hectares, na propriedade denominada Fazenda Boa Vista - matrícula 30.797 , localizada no município de Cassia/MG, sendo o produto florestal proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel.

Foi observado corretamente a demarcação das áreas efetivamente ocupada pelas árvores solicitadas para corte, conforme figura abaixo. Os polígonos em amarelo referem-se as áreas de intervenções 04,0269 hectares,



## 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: Foi recolhido DAE. nº 1501172332736, no valor de R\$ 200,35 em 17/02/2022, referente a 7,0 m<sup>3</sup> de lenha nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 42887695).

Taxa de reposição florestal: Foi recolhido DAE. nº 1501172335476, no valor de R\$ 85,87 em 17/02/2022, referente a 3,0 m<sup>3</sup> de madeira nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 42887695).

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO****Nome: José Carlos de Souza****MASP: 1020998-9**

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 29/03/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43951302** e o código CRC **03F061E3**.

Referência: Processo nº 2100.01.0010102/2022-19

SEI nº 43951302